

# **Boletim de Serviço**

**nº 667, 25 de novembro de 2024**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**PAULO MENDES PEÇANHA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>COMISSÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria- SEI nº 259, de 21 de novembro de 2024</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria- SEI nº 260, de 25 de novembro de 2024</b> .....	<b>5</b>
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	<b>5</b>
<b>EDITAL-SEI N.º 120/2024/SUP/HUCAM-UFES</b> .....	<b>5</b>
<b>EDITAL-SEI N.º. 121/ 2024/SUP/HUCAM-UFES</b> .....	<b>6</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>12</b>
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>Portaria- SEI nº 450, de 22 de novembro de 2024</b> .....	<b>12</b>
<b>RETIFICAÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>Retificação de 25 de novembro de 2024</b> .....	<b>14</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>14</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>Portaria- SEI nº 332, de 14 de novembro de 2024</b> .....	<b>15</b>
<b>Portaria- SEI nº 333, de 21 de novembro de 2024</b> .....	<b>15</b>
<b>Portaria- SEI nº334, de 21 de novembro de 2024</b> .....	<b>15</b>
<b>Portaria- SEI nº 335, de 21 de novembro de 2024</b> .....	<b>16</b>
<b>Portaria- SEI nº 337, de 22 de novembro de 2024</b> .....	<b>16</b>
<b>INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA</b> .....	<b>17</b>
<b>Portaria- SEI nº 336, de 22 de novembro de 2024</b> .....	<b>17</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMISSÃO**

**Portaria- SEI nº 259, de 21 de novembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Hospitalar de Investigação de Óbitos e Estudos de Mortalidade Materna e Perinatal**, a qual passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. Carolina Loyola Prest Ferrugini** – matrícula Siape nº 360\*\*\*\* | **Coordenadora**  
Chefe da Unidade de Saúde da Mulher
- II. Diogo Stinguel Thomazini** – matrícula Siape nº 212\*\*\*\*  
Médico - Cirurgia Geral | Unidade de Clínica Cirúrgica
- III. Juliana Lopes Favero** – matrícula Siape nº 185\*\*\*\*  
Enfermeiro - Vigilância | Unidade de Vigilância em Saúde
- IV. Juliano Bertollo Dettoni** – matrícula Siape nº 132\*\*\*\*  
Médico – Patologia | Unidade de Anatomia Patológica
- V. Margie do Rosário** – matrícula Siape nº 224\*\*\*\*  
Enfermeiro - Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- VI. Nallia Quirina Trindade de Coimbra** – matrícula Siape nº 175\*\*\*\*  
Médica - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- VII. Patrícia Leite Rodrigues** – matrícula Siape nº 260\*\*\*\* | **Vice-Coordenadora**  
Médico-Área | Unidade de Saúde da Mulher
- VIII. Priscila Martins Amaral** – matrícula Siape nº 331\*\*\*\* - **Secretária**  
Assistente Administrativo | Setor de Governança e Estratégia
- IX. Sandra Gonçalo Pereira** – matrícula Siape nº 196\*\*\*\*  
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- X. Waltésia Perini Rocha** – matrícula Siape nº 117\*\*\*\*  
Médico-Área | Unidade de Especialidades Clínicas
- XI. Wyllyam Loss dos Reis** – matrícula Siape nº 133\*\*\*\*  
Médico-Medicina Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria – SEI nº 173, de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 26 de agosto de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria- SEI nº 260, de 25 de novembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição **do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)**, a qual passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Christiane Lourenço Mota** – matrícula Siape nº 115\*\*\*\*  
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
- II. **Fernanda Silva Vieira**– matrícula Siape nº 331\*\*\*\*  
Biomédico | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde
- III. **Fernando Luiz Torres Gome**– matrícula Siape nº 212\*\*\*\*  
Médico | Unidade do Sistema Cardiovascular
- IV. **Gustavo de Castro Vivas**- matrícula Siape nº 212\*\*\*\*  
Engenheiro | Chefe do Setor de Engenharia Clínica
- V. **Lorena Barros Furieri**– matrícula Siape nº 284\*\*\*\*  
Enfermeiro | Professora do Departamento de Enfermagem
- VI. **Rafael Gumiero de Oliveira**– matrícula Siape nº 178\*\*\*\* | **Coordenador**  
Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde
- VII. **Vitor Fiorin de Vasconcellos** – matrícula Siape nº 330\*\*\*\*  
Médico | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 215, de 16 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 20 de julho de 2016.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL-SEI N.º 120/2024/SUP/HUCAM-UFES**

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA  
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (UVS)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções

gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)** vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 104/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 660 em 21/10/2024.

#### 1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Terezinha Lucia Faustino Lopes	15	30	20	20	85 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

#### 1.2 Alteração do Cronograma:

O cronograma do **Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)** passa a vigorar da seguinte forma:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
25/11/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista
26 e 27/11/2024	Período de recurso 2.ª Fase
02/12/2024	Resultado final 2.ª Fase

Vitória/ES, 25 de novembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

### EDITAL-SEI Nº. 121/ 2024/SUP/HUCAM-UFES

#### PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE OFTAMOLOGIA (UOFT)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem a finalidade de **selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Oftalmologia (UOFT)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

## **3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO**

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos**;
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Declaração de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.
- V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma, conforme cronograma relacionado no item 10.1 do presente Edital:

- I. Para os candidatos que possuem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [Clique Aqui](#).
- II. Para os candidatos que **não** possuem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br). **Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para Chefe da Unidade de XXXXXXXX - XXX”**

III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSEH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados. As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 160, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 642 do Hucam-Ufes, de 19 de agosto de 2024.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

## 6. DA 1.<sup>a</sup> FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1<sup>a</sup> Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1<sup>a</sup> Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
<b>Experiência na área específica</b> para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
<b>Experiência em área correlata</b> à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
<b>Experiência em gestão</b> ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
<b>Capacitações na área específica</b> para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
<b>Capacitações em área correlata</b> à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido no Hucam-Ufes é **obrigatória** a apresentação de Declaração De Comprovação De Vínculo Institucional, **acompanhada** da Declaração De Atividades Executadas assinada pela chefia imediata, conforme modelo no Anexo IV.

6.4.1 Empregados da Ebserh deverão solicitar a Declaração De Comprovação De Vínculo Institucional à DIVGP/GAD/Hucam-Ufes;

6.4.2 Servidores da UFES deverão solicitar a Declaração De Comprovação De Vínculo Institucional à Progep/Ufes.

6.5 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido em empresas privadas e ou outros órgãos públicos é obrigatória a apresentação de declaração de comprovação de vínculo institucional, a qual deverá conter a descrição das atividades executadas.

6.6 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1<sup>a</sup> Fase.

6.7 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1<sup>a</sup> fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar Recurso

contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 121/2024/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

## **7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

<b>Competências</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 121/2024/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

## **8 DO RECURSO**

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

8.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

**8.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.**

8.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.5 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## **9 RESULTADOS**

9.1 Os Editais relacionados a este processo seletivo serão publicados em Boletins de Serviço e inseridos na página dos processos seletivos para função gratificada na internet ([Clique Aqui](#)), observando o cronograma constante no item 10.1 do presente Edital.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os critérios, procedimentos, prazos e acompanhamento da publicação dos resultados.

## **10 CRONOGRAMA**

10.1 O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

<b>DATAS PROVÁVEIS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
25/11/2024	Divulgação do Processo Seletivo
26/11 a 02/12/2024	Período de inscrição dos candidatos
09/12/2024	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular
10 e 11/12/2024	Período de recurso 1.ª Fase
16/12/2024	Resultado final 1.ª Fase
23/12/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista
24 a 26/12/2024	Período de recurso 2.ª Fase
30/12/2024	Resultado final 2.ª Fase

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

11.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

11.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

11.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

## **12 DOS ANEXOS**

12.1 [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)

[12.2 Anexo I – Ficha de Inscrição](#)
[12.3 Anexo II – Autodeclaração](#)
[12.4 Anexo III – Modelo de e-mail](#)

Vitória/ES, 25 de novembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
**Portaria- SEI nº 450, de 22 de novembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Contrato**

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Dispensa De Licitação</b>	<b>Nº do Processo</b>
35/2024	Clínica Radiológica Hélio Ribeiro Santos Ltda	Contratação de Empresa especializada em exames de Ressonância Magnética (RM) em pacientes internados e /ou admitidos no pronto Socorro	90013/2024	23525.023926/2024-35

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Tatiane Miranda da Silva</b>	212****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh

Fiscal Técnico	<b>Armelinda Pedrini Faria</b>	215****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	<b>Lucimar Andrade Cardoso Muri</b>	212****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias  
Gerente Administrativo

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação de 25 de novembro de 2024**

No Boletim de Serviço nº 665, de 18 de novembro de 2024, na página 27, **onde se lê:**

“Csv Central Sorológica de Vitória Ltda.”

#### **Leia-se:**

“Instituto Hermes Pardini S/A”

César Dias  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria- SEI nº 332, de 14 de novembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023291/2024-76, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Renato de Paula Freitas**, matrícula Siape n.º 224\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hucam-Ufes, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **Portaria- SEI nº 333, de 21 de novembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022583/2024-91, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Monica Flavieli Francischeti Ramos**, matrícula Siape n.º 341\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hucam-Ufes, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **Portaria- SEI nº334, de 21 de novembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023448/2024-63, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Vitor de Almeida Campagnaro**, matrícula Siape n.º 331\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hucam-Ufes, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 335, de 21 de novembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018847/2024-11, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Greyce Pollyne Santos Silva Minarini**, matrícula Siape n.º 141\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hucam-Ufes, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 337, de 22 de novembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023292/2024-11, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Thais Ribeiro Vasco**, matrícula Siape n.º 101\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hucam-Ufes, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

### **Portaria- SEI nº 336, de 22 de novembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015316/2024-68, resolve:

**Art. 1.º** Interromper, no período de 24/12/2024 a 27/12/2024, o encargo de substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hucam-Ufes, designado à empregada **Terezinha Lucia Faustino Lopes**, matrícula Siape n.º 340\*\*\*\*.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas